

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Altera a Resolução nº 75 / 2004, que institui a Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização do Planejamento e da Gestão dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 43.146, de 02 de janeiro de 2003, e, ainda, a necessidade de elaboração e execução de Projeto Estadual de Modernização da Gestão e do Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º O §.2º do Art. 3º da Resolução nº 75 / 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Compete à Coordenação Geral:

(...)

§2º Na ausência da Coordenadora Geral da UCE, a ordenação de despesa será de competência do Coordenador Administrativo e Financeiro da UCE.”

Belo Horizonte, 25 de maio de 2012.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão